



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
"PALACIO DIVINO CANDIDO DA SILVA"



PORTARIA Nº 052/2023, de 11 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para contratação da empresa **MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 16.816.078/0001-19, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, nos termos do artigo 74, inc. III, alíneas "f" da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palminópolis-GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara de Palminópolis-GO
2023-2024